



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.091/2021

Em, 09 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$778.238,91 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.15.451.0004.2.231.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.(CONV. Nº 040/2021/PJ/DER-RO)		
206 - 4.4.90.51.00.00	20140037	OBRAS E INSTALAÇÕES	778.238,91
			Total Suplementação: 778.238,91

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.8.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	778.238,91
		Total da Receita: 778.238,91

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

APROVADO

EM 09 / 08 / 2021

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO PODER LEGISLATIVO

12/08/2021
Silve

SANCIONADO

12/08/2021

Comelio D. de Carvalho
Prefeito Municipal